



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 229

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/3/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 229/3/2016
PRESIDENTE

Considerando que algumas concessionárias de serviço público, por muitas vezes, não atendem aos pedidos da municipalidade e sequer os respondem;

Considerando que não existem meios de controle desta situação através da legislação municipal de Botucatu;

Considerando que algumas destas concessionárias causam verdadeiros transtornos aos munícipes em razão do péssimo serviço prestado, o que compreende por muitas vezes até mesmo o abandono de suas instalações;

Considerando que uma legislação determinando a imposição de multas para as concessionárias de serviços é de competência exclusiva do Poder Executivo, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Botucatu, **JOÃO CURY NETO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de elaborar um Projeto de Lei que regulamente a aplicação de multas para as concessionárias de serviço público que não respondem aos requerimentos e solicitações da municipalidade.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 28 de março de 2016.


Vereador Autor **IZAIAS COLINO**
PSDB